



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROJETO DE LEI Nº 039/2021**

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE INCENTIVOS FISCAIS A EMPRESAS QUE TENHAM ENVOLVIMENTO EM CORRUPÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE OU ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR AGENTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - O Município fica proibido de conceder qualquer tipo de isenção ou benefício fiscal a pessoa física ou jurídica envolvida em corrupção ou ato de improbidade administrativa, desde a condenação administrativa ou civil decorrente dos respectivos atos.

Art.2º - As empresas que celebrarem acordo de leniência após o cumprimento das sanções previstas na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, especialmente o pagamento de multa pelos atos ilícitos praticados, terão suspensa a vedação prevista no art. 1º desta Lei.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 25 DE MAIO DE 2021.

VEREADOR GIUSEPPE LISBOA LAPORTE



# **Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem o intuito de proibir concessão de incentivos fiscais a empresas que tenham envolvimento em corrupção de qualquer espécie nesta capital. O art. 37 da Constituição Federal afirma que são princípios norteadores da Administração Pública Direta e Indireta, dentre outros, a moralidade, a legalidade e a eficiência.

O conteúdo deste projeto já é lei no município de São Paulo (SP) – Lei nº.17.248/2019, em Porto Alegre (RS) – Lei 12.600/2019, em Belo Horizonte (MG)- Lei 10/2019, em Natal (RN) – Lei 7.004/20 e em Criciúma (SC) - Lei nº 7.057, de 16 de novembro de 2017.

Desse modo, a concessão de incentivos fiscais, no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete, a empresas envolvidas em corrupção ou ato de improbidade administrativa se toma incongruente com os preceitos do Estado Democrático de Direito.

Estamos vivendo um momento em que a população não suporta mais acompanhar as notícias de corrupção no meio político e econômico nacional e regional, sendo dever da capital dar o exemplo que não patrocina a corrupção. Diante de todo o exposto, de forma simples e objetiva, na intenção de fortalecer a administração pública repudiando a corrupção e efetivando princípios constitucionais, venho apresentar aos nobres pares o presente projeto para apreciação contando com o deferimento dos senhores

SALA DAS SESSÕES, 25 DE MAIO DE 2021.

VEREADOR GIUSEPPE LISBOA LAPORTE